

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE JUNHO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 67

DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

Data de assinatura a ser considerada será aquela da última assinatura digital.

Jonas Dezidoro da Silva Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR
SECRETÁRIO
CONTRATANTE
Assinatura digital

VISTO ASJUR:

Hamilton Vieira Mota Junior
COORDENADOR JURÍDICO – ASJUR/HABITAFOR
Assinatura digital

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 016/2025 SEJUV/SEC, 29 DE MAIO DE 2025

Substituição da nomeação da Fiscal do CONTRATO DE GESTÃO Nº **03/2023 - SEJUV/FMJ** para acompanhamento das atividades de operação e gestão dos equipamentos públicos que compõem a **REDE CUCA** e projetos, ações e atividades a eles vinculados.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO as exigências legais contidas na Lei Federal nº 9637 de 15 de maio de 1996, e Lei Municipal nº 8704 de 13 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o art. 1º, da **Portaria 002/2025**, para substituir a servidora **LORAYNNE SOUTO HOLANDA**, pela servidora **RITA CÉLIA DE ARAÚJO**, Coordenadora da Coordenadoria Administrativo-Financeira - COAFI, da Secretaria Municipal de Juventude de Fortaleza, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Gestão nº **03/2023 - SEJUV/FMJ**, firmado entre a Secretaria Municipal de Juventude e a Organização Social **INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIENCIA E ESPORTE - IC**.

Art. 2º - As demais disposições das Portarias mencionas nos arts. 1º e 2º deste normativo permanecem inalteradas.

Art. 3º - Os efeitos dessa Portaria retroagem à 14/4/2025;

Júlio Brizzi Neto
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 67/2025 - IPM

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições

legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal n.º 8.813, de 30 de Dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal n.º 9.103, de 29 de Junho de 2006; Lei Complementar Municipal n.º 188, de 19 de Dezembro de 2014 e Ato n.º 0043/2025 – GABPREF, de 08 de Janeiro de 2025:

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 02/2022/CGM – PGM, DE 02 DE MARÇO DE 2022, que dispõe sobre os procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos, bem como sobre a utilização do Sistema Corporativo de Gestão de Contratos (GCCORP) pelos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza;

CONSIDERANDO, que as atividades de gestão e de fiscalização contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção dessas atividades e observado o princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO a instrução processual contida no Processo n.º P213138/2025;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designar uma comissão de fiscalização do Contrato N.º 03/2025, para fiscalizar e acompanhar o contrato firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM (PREVIFOR) (CNPJ n.º 07.354.939/0001-01), o PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) (CNPJ n.º 07.965.184/0001-73) e a empresa TRUE-AUDITORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (CNPJ n.º 14.435.319/0001-54), que impõe o dever de fiscalizar e acompanhar o referido contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão de fiscalização abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como Presidente e Membros da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 03/2025 – IPM:

PRESIDENTE: RITA ERICA VIANA BATISTA – MATRÍCULA: 1705**-**;

MEMBROS:

- a) ANA LUCIA FORTE VASCONCELOS – MATRÍCULA: 170**-**;
b) VANILSON DE SOUZA SARAIVA – MATRÍCULA: 1257**-**;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE JUNHO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 68

c) JOÃO TORQUATO DE SOUZA – MATRÍCULA: 1694**-**, e
d) INGRID VASCONCELOS DE SOUSA ARAÚJO –
MATRÍCULA: 1694**-**.

Art. 2º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária ao servidor indicado em razão da presente fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, data da assinatura digital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Aline Vilar de Oliveira
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
*** **

PROCESSOS Nº P213138/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aprovo e ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, com base no Parecer Jurídico n.º 337/2025 – PROJUR/IPM, tendo em vista os elementos que instruem os autos dos Processos Administrativos P213138/2025, haja vista a necessidade de contratação de empresa especializada em cogestão de saúde, AUTORIZANDO a contratação da empresa TRUE - AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.435.319/0001-54, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, VIII da lei n.º 14.133/2021, no valor total global de R\$ 9.023.655,00 (nove milhões, vinte e três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), para o referido processo, cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 18203.10.126.0001.1005.0015, elemento de despesa 339040, fonte de recurso 1.899.0000.00.01 do IPM/SAÚDE, com fulcro nas razões de fato e de direito nele mencionadas.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Aline Vilar de Oliveira
SUPERINTENDENTE DO IPM
(Assinado por certificação digital)
*** **

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 03/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P213138/2025.

NATUREZA DO ATO: EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 03/2025, CELEBRADO ENTRE o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, o PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) e a empresa TRUE AUDITORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima mencionadas e qualificadas, com fundamento no Processo de Contratação Emergencial por Dispensa de Licitação SPU – P213138/2025, seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, RESOLVEM promover a celebração do Contrato n.º 03/2025.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços especializados em regulação, auditoria e controle de serviços de assistência médico-hospitalar, serviços atuariais, auditoria de procedimentos de processos de pagamentos, e fornecimento de solução tecnológica para gestão de benefícios prestados a segurados do Instituto de Previdência do Município de Fortaleza (IPM), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste contrato bem como no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.

DO VALOR: O valor a ser cobrado é de R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos) por vida, perfazendo o valor total mensal de R\$ 751.971,25 (setecentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) e global anual de R\$ 9.023.655,00 (nove milhões, vinte e três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais, considerando a estimativa de 75.575 vidas.

PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, com possibilidade de rescisão tão logo seja concluído o processo licitatório (SPU – P157690/2025), destinado à contratação regular e ordinária dos serviços objeto da presente pactuação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso:

Órgão: 18; Unidade Orçamentária: 203 – IPM SAÚDE; Classificação Funcional: 10.126.0001.1005.0015; Elemento de Despesa: 339040; Fonte de Recurso: 1.899.0000.00.01; Sequencial: 38; Ação de Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI – SAÚDE.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N.º 03/2025, ora aditado.

DO FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, DE 02 JUNHO DE 2025.

ASSINATURAS: PELA CONTRATANTE: **Aline Vilar de Oliveira - SUPERINTENDENTE DO IPM**; PELA EMPRESA CONTRATADA - **TRUE AUDITORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA: Márcio John Figueiredo Pita**; VISTO: **Ingrid Vasconcelos de Sousa Araújo - PROCURADORA JURÍDICA/IPM - OAB/CE Nº 21.200.**
*** **

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 10/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P173493/2025.

NATUREZA DO ATO: EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 10/2020, CELEBRADO ENTRE o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM, o PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) e a empresa MAIDA HAPTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão será operada na modalidade UNILATERAL, conforme o que instrui o Processo Administrativo P173493/2025, com fundamentado nos arts. 78 a 79 da Lei n.º 8.666/1993, e conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do presente instrumento.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato n.º 10/2020, cujo objeto objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços especializados de **cogestão do Programa IPM Saúde**, incluindo a operação e manutenção de sistema informatizado, atendimento a beneficiários, auditoria de contas médicas e odontológicas, fornecimento de relatórios técnicos e backups de dados, entre outros serviços correlatos, conforme CLÁUSULA TERCEIRA do aludido contrato.

DA RESCISÃO CONTRATUAL: Na data de 02/06/2025, fica rescindido o Contrato N.º 10/2020, entre **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM**, o **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE)** e a empresa **MAIDA HAPTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, haja vista que não há mais para esta Autarquia interesse nos serviços que seriam prestados pela CONTRATADA.

DA TRANSIÇÃO: A **CONTRATADA** deverá garantir acesso integral e suporte técnico para a transição dos dados operacionais e administrativos do sistema IPM Saúde à nova contratada, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento deste Termo ou da sua Publicação, o que ocorrer primeiro, sob pena de responsabilização.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de junho de 2025.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: **Aline Vilar de Oliveira - SUPERINTENDENTE DO IPM**. VISTO: **Ingrid Vasconcelos de Sousa Araujo - PROCURADORA JURÍDICA/IPM - OAB/CE N.º 21.200**.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA N.º 376/2025 - A
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto 16.053, de 10 de julho de 2024, **RESOLVE RECONHECER** a dívida assumida em face de ANTONIO DE SOUSA TEODORO, em razão ressarcimento de desconto indevido, espelhada através do Processo P408145/2024, no valor total de R\$ 190,24 (cento e noventa reais e vinte e quatro centavos), devendo ser custeada como Despesa de Exercício Anterior, a ser paga na dotação orçamentária 25201.10.302.0001.2195.0028, Elemento de Despesa 31.90.11 e Fontes de Recursos 0150010020000. Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.
Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. VISTO: **Mateus Soares de Souza - PROCURADOR JURÍDICO EM SUBSTITUIÇÃO**.
*** **

PORTARIA N.º 762/2025 - IJF

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 5º, do Decreto nº 16.053, 10 de Julho de 2024;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P079530/2023);

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto 15.246, DE 03 DE Fevereiro DE 2022, alterado pelo Decreto 15.524, DE 09 DE Janeiro DE 2023, bem como a Instrução Normativa Conjunta 02/2022/CGM-PGM, de 02 de março de 2022, publicada no DOM nº 17.277 de 10/03/2022, que tratam dos procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos pelos órgãos e entidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza;

RESOLVE

Art. 1º - Designar, **MARIA MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº 15166, Datilógrafa - Setor de Almoxarifado como gestora e **DR. OSMAR LEITE DE FIGUEIREDO FILHO**, matrícula nº 89133-01, ocupante do cargo de Médico Traumatologista como Fiscal dos seguintes contratos:

Número do Contrato IJF	Interveniente	Objeto da Licitação
280/2025	LABORATÓRIOS B BRAUN S/A	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR OPMES-CIRURGIA GERAL (GRAMPEADORES E CARGAS/REFIL PARA GRAMPEADORES), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, data da assinatura digital.

João Gilberto Gomes Macedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

VISTO:
Rafaella Rabelo Monte Rocha
PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF
*** **